



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

### PROCESSO Nº 040.000022/2021

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURIDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO MEDICAMENTOS A SEREM DISPENSADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA SÍNDROMES GRIPAIS – CERSIG, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO/PI.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas **para o fornecimento medicamentos a serem dispensados pelo centro de referência para síndromes gripais – CERSIG, sendo essenciais para amenizar o agravamento clínico dos pacientes acometidos pela covid 19,** conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	ADRENALINA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	2.000
2	AMINOFILINA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	1.000
3	AZITROMICINA 500MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	500
4	BROMOPRIDA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	8.000
5	COLCHICINA 0,5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	2.550
6	COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	4.000
7	DEXAMETASONA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	1.000
8	DIPIRONA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	10.000
9	GLICOSE 50%, APRESENTAÇÃO FLACONETES. -	FLC	4.000
10	HIDROCORTIONA 100MG, APRESENTAÇÃO FRASCO. -	FSC	1.000



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

11	HIDROCORTISONA 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO. -	FSC	1.000
12	IVERMECTINA 6MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	600
13	PREDNISOLONA 40MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	1.500
14	PREDNISONA 20MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	2.550
15	SORO FISIOLÓGICO -	UND	4.000
16	SORO GLICOSADO -	UND	3.000
17	SORO RINGER LACTATO -	UND	3.000

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com). Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no Diário Oficial dos Municípios.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cplflorianosaude@gmail.com](mailto:cplflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:**

**PESSOA JURÍDICA:**

**I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

**II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade de situação para com a Seguridade Social e tributos federais;
- e) Quanto a **Fazenda Municipal**:
  - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- f) Quanto a **Fazenda Estadual**:
  - f1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - f2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, dentro do prazo de validade;

### III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante executou os serviços, ora solicitados, com o objeto deste Pregão.
  - a.1) Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, este (s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.
  - a.2) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

### IV. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;
- b) Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da [Lei nº 8.443/92](#), no Sítio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>.



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a serem dispensados pelo centro de referência para síndromes gripais – CERSIG, sendo essenciais para amenizar o agravamento clínico dos pacientes acometidos pela covid 19, conforme especificações contidas no termo de referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O fornecimento dos medicamentos acima se faz necessário uma vez estando evidenciada a situação de emergência publica a ocupação de 100% dos leitos clínicos e da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – do Hospital Regional Tibério Nunes, em face do aumento de casos graves (fase 2 e 3) da doença, comprovando dessa forma, a essencialidade dos medicamentos no atendimento precoce como mecanismo de se evitar que mais pessoas evoluam clinicamente para a fase hospitalar necessitando de leitos que nesse momento não estarão disponíveis.
- 2.2 O quantitativo solicitado trata-se de uma estimativa de consumo, podendo variar para mais ou para menos, conforme aumentou ou diminuição dos casos.
- 2.3 Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente Termo de Referência é indispensável ao tratamento dos pacientes assistidos pelo Centro de Referência para Síndromes Gripais – CERSIG.

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO

- 3.1 Na proposta apresentada deverá conter a marca dos produtos fornecidos;
- 3.2 Especificações técnicas – os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;
- 3.3 Embalagem – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições exigidas, e com o número do registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde;
- 3.4 Rotulagens e bulas - Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 da Lei nº 8.078 (Código de Defesa do Consumidor);
- 3.5 Lote – o número do lote deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada produto entregue;
- 3.6 Validade dos produtos:



- I. Os produtos devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- II. O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto, quando for o caso.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá pelo Projeto Atividade: 2161; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 001/214.

#### 5. DO FORNECIMENTO

- 5.1 Os produtos objeto deste procedimento será fornecido parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado.
- 5.2 **Os produtos serão fornecidos conforme a necessidade pela contratada, devendo estes ser entregues até 03 (TRÊS) dias corridos, contados do envio ou apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;**
- 5.3 **O PRAZO ACIMA SE JUSTIFICA EM FACE DA ESSENCIALIDADE DOS MEDICAMENTOS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**
- 5.4 O fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei;
- 5.5 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;
- 5.6 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.7 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

#### 6. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 Os FORNECIMENTOS deverão ser executados de acordo com as necessidades do poder municipal requisitante.



- 6.2 A autorização de fornecimento de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de Floriano - PMF-PI, **através da secretaria requisitante**, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de
- 6.3 Fornecimento ou ainda por Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento e Contrato.
- 6.4 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado, no prazo previsto no Termo de Referência, a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 6.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em estabelecimento comercial sediada na zona urbana da cidade de Floriano-PI, correndo por conta da Contratada as despesas com o fornecimento do objeto, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 6.6 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 6.7 Por ocasião do abastecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura de identificação do servidor do Contratante responsável pelo abastecimento.
- 6.8 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 6.8.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.8.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.9 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.9.1 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 6.10 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não acarrete prejuízos para a Administração.
- 6.11 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 6.12 Os preços registrados não obriga a Administração a adquirir os materiais, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento do objeto licitado.
- 6.13 Caso a licitante contratada não efetue o fornecimento dos materiais no prazo de 24 horas, contados da emissão da Autorização de



Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, emitidas pelo setor competente, fica caracterizada o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada ao cancelamento dos preços registrados, rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
- 7.1.1 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  - 7.1.2 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
  - 7.1.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
  - 7.1.4 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, etc.;
  - 7.1.5 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
  - 7.1.6 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
  - 7.1.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada;
  - 7.1.8 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
  - 7.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - 7.1.10 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
  - 7.1.11 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;



- 7.1.12 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 7.1.13 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 7.1.14 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 7.1.15 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 7.1.16 Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 7.1.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.1.18 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 7.1.19 Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 7.1.20 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 7.1.21 Empregar mão-de-obra especializada, trabalhadores e produtos em quantidades suficientes para atender as demandas da contratante;
- 7.1.22 Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes do fornecimento do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 8.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:
  - 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
  - 8.1.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



- 8.1.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 8.1.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 8.1.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 10. DO CONTRATO

- 10.1 Sem prejuízo no Capítulo III e IV da Lei 8.666/93, o contrato será formalizado e contará, necessariamente, com as condições especificadas no edital.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;
- 11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94;
- 11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

## 12. DA ESTIMATIVA DO PREÇO

- 12.1 O valor estimado foi orçado pelo setor de compras da secretaria municipal de saúde de Floriano-PI, após pesquisa do preço de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP		2.000		
2	AMINOFILINA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA.	AMP		1.000		
3	AZITROMICINA 500MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO.	CMP		500		



4	BROMOPRIDA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	8.000		
5	COLCHICINA 0,5 MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	2.550		
6	COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	4.000		
7	DEXAMETASONA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	1.000		
8	DIPIRONA INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO AMPOLA. -	AMP	10.000		
9	GLICOSE 50%, APRESENTAÇÃO FLACONETES. -	FLC	4.000		
10	HIDROCORTISONA 100MG, APRESENTAÇÃO FRASCO. -	FSC	1.000		
11	HIDROCORTISONA 500MG, APRESENTAÇÃO FRASCO. -	FSC	1.000		
12	IVERMECTINA 6MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	600		
13	PREDNISOLONA 40MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	1.500		
14	PREDNISONA 20MG, APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO. -	CMP	2.550		
15	SORO FISIOLÓGICO -	UND	4.000		
16	SORO GLICOSADO -	UND	3.000		
17	SORO RINGER LACTATO -	UND	3.000		

**OBS.: O VALOR ESTIMADO DECORRE DE ESTIMATIVA DE CONSUMO, MOTIVO PELO QUAL A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A CONTRATAÇÃO INTEGRAL DO OBJETO.**

Lei 8.666/93, Artigo 15:

*“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**”*

12.2 O quantitativo dos materiais e o valor estimado da contratação são originários de uma estimativa de consumo, todavia, considerando o fornecimento parcelado dos materiais e aquisição mediante as necessidades da administração, a



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

**SAÚDE**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

existência de preços registrados, não obriga o município a adquirir a totalidade dos materiais registrados.

- 12.3 No preço apresentado na proposta já estar incluso as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos nos locais e prazos indicados, quando for o caso.
- 12.4 A quantidade de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento será definida pela Secretaria requisitante, não havendo necessidade de quantidade mínima por pedido, como condição, para o fornecimento dos produtos solicitados.
- 12.5 JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO TITULAR DA EMPRESA OU POR QUEM TENHA RECONHECIDAMENTE PODERES PARA ESSE FIM, ATESTANDO QUE OS PRODUTOS APRESENTADOS NA SUA PROPOSTA SERÃO ENTREGUES A CONTRATANTE NO PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES FIXADOS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

Floriano-PI, 22 de Março de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**Diogo Rodrigues Guedes**  
Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da aquisição dos produtos, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**James Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde